



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
BASE AÉREA DE FORTALEZA**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 056/BAFZ/2019**

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza (BAFZ), com sede na Av. Borges de Melo, 205 – Aeroporto, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Maj Int JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade nº 535.542 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 955.319.803-10, nomeado pela Portaria nº 3/ACI, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Interno nº 15, de 20 de janeiro de 2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.609.199/0001-88, sediada na Rua Pedro Borges, nº 75 - Sala 603 - Centro - CEP 60.055-110, em Fortaleza-CE, Telefone (85) 3109 0103, e-mail [gamaconservacao@hotmail.com](mailto:gamaconservacao@hotmail.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO FIDELIS DA CUNHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 33234749-7, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 662.730.303-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.023035/2019-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão nº 027/BAFZ/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE**

**1.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade repactuar o valor inicialmente acordado no Contrato de Despesa nº 056/BAFZ/2019, que trata da contratação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, exceto materiais domissanitário e equipamentos, que será prestada nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

**2.1.** A repactuação será realizada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022, com guarida na Cláusula Sexta do instrumento contratual, em respeito ao § 4º, Art. 57 da IN nº 5, de 26 de maio de 2017, no Art. 3º e § 8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REPACTUADO**

**3.1.** O valor total do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 9.291,00 (nove mil, duzentos e noventa e um Reais)**, sendo o valor de R\$ 6.194,00 (seis mil, cento e noventa e quatro Reais) a ser pago à contratada pelos meses de janeiro a agosto de 2022.

**3.2.** O valor mensal correspondente passará a ser de **R\$ 9.665,07 (nove mil, seiscentos e sessenta e cinco Reais e sete centavos)**, a contar de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UGR: 120014;

PROGRAMA DE TRABALHO: 168901;

NATUREZA DE DESPESA: 339039;

FONTE DE RECURSO: 0100000000;

PLANO INTERNO: A0000340100.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

**4.1.** A CONTRATADA prestará garantia complementar, no valor de **R\$ 309,70 (trezentos e nove Reais e setenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Não será necessário à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo de Apostilamento na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**7.1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

**8.1.** O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo de Apostilamento será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal do Ceará.

E assim, após lido e achado conforme, vai assinado em única via, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 22 de agosto de 2022.

**BAFZ:**

\_\_\_\_\_  
JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE Maj Int  
Ordenador de Despesa

Documento assinado digitalmente

CIÊNCIA DA CONTRATADA



ALESSANDRO FIDELIS DA CUNHA  
Data: 12/09/2022 10:39:32-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO FIDELIS DA CUNHA  
Representante da empresa

#### **TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
JOHÊNSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES Cap Int  
Agente de Controle Interno

\_\_\_\_\_  
LAURA CAROLINA PINHEIRO RODRIGUES BEZERRA 2º Ten QOCon SSO  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
JOSÉ VALDILSON RIBEIRO 3S QESA SGS  
Fiscal Substituto do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3 Termo de Apostilamento
Data/Hora de Criação:	19/01/2023 11:26:00
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	16268dfca7bfd77b5e0c645507f2e02a
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES no dia 19/01/2023 às 08:30:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE no dia 20/01/2023 às 09:02:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LAURA C. PINHEIRO RODRIGUES BEZERRA no dia 16/02/2023 às 07:47:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JOSÉ VALDILSON RIBEIRO no dia 16/02/2023 às 08:06:43 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO